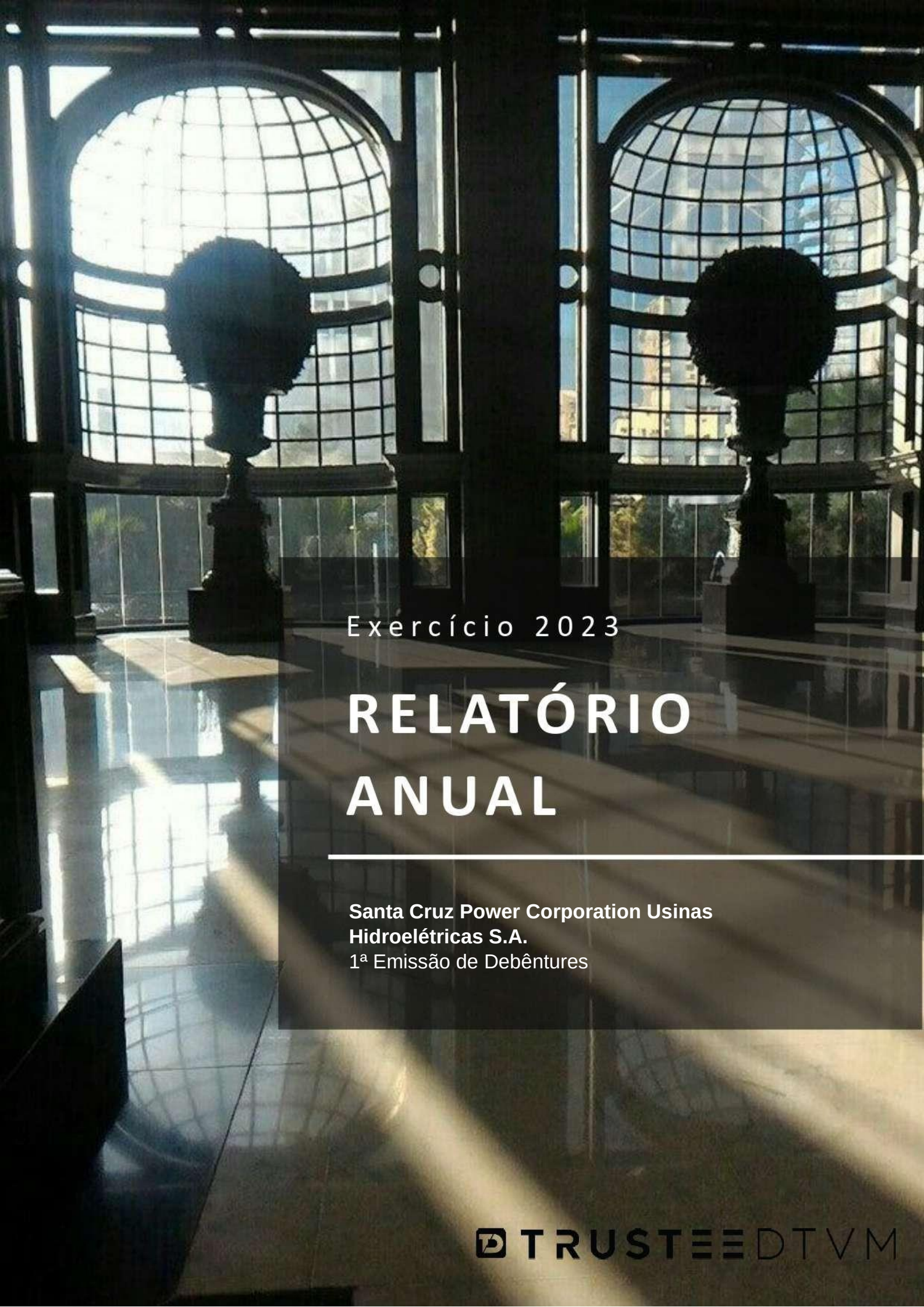


The background image shows a large, bright interior space, likely a lobby or atrium. It features two large, arched windows with a grid pattern, through which sunlight is streaming, creating a warm, golden glow. In the foreground, there are two large, dark, ornate planters or sculptures, each topped with a spherical, textured object. The floor is highly reflective, mirroring the light from the windows and the silhouettes of the planters. The overall atmosphere is one of elegance and grandeur.

Exercício 2023

RELATÓRIO ANUAL

Santa Cruz Power Corporation Usinas
Hidroelétricas S.A.
1ª Emissão de Debêntures

SUMÁRIO

EMISSORA.....	1
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	7
EVENTOS REALIZADOS 2023	8
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	8
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	8
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	8
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	8
ORGANOGRAMA	8
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	9
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	9
GARANTIA	10
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	11
DECLARAÇÃO.....	11

EMISSIONORA

Denominação Comercial:	Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.
CNPJ:	02.150.533/0001-85
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª Série: POWE11

2ª Série: POWE21

3ª Série: POWE31

4ª Série: POWE41

Código ISIN:

1ª Série: BRSCPWDBS007

2ª Série: BRSCPWDBS015

3ª Série: BRSCPWDBS023

4ª Série: BRSCPWDBS031

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A.

Data de Emissão:

15 de junho de 2013

Data de Vencimento:

1ª Série: 15 de junho de 2027

2ª Série: 15 de setembro de 2026

3ª Série: 15 de dezembro de 2026

4ª Série: 15 de março de 2027

Quantidade de Debêntures:

Total: 37 (trinta e sete)

1ª Série: 10 (dez)

2ª Série: 10 (dez)

3ª Série: 7 (sete)

4ª Série: 10 (dez)

Número de Séries:

04 (quatro)

Valor Total da Emissão:

R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões)

1ª Série: R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais)

2ª Série: R\$ 38.000.000,00 (três e oito milhões de reais)

3ª Série: R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais)

4ª Série: R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais)

Valor Nominal:

1ª Série: R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais)

2ª Série: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)

3ª Série: R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais)

4ª Série: R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/ IBGE

Pagamento da Atualização:

1ª Série:

Data de Pagamento da Atualização
15/06/2014
15/06/2015
15/06/2016
15/06/2017
15/06/2018
15/06/2019
15/06/2020
15/06/2021
15/06/2022
15/06/2023
15/06/2024
15/06/2025
15/06/2026
15/06/2027

2ª Série:

Data de Pagamento da Atualização
15/09/2014
15/09/2015
15/09/2016

15/09/2017
15/09/2018
15/09/2019
15/09/2020
15/09/2021
15/09/2022
15/09/2023
15/09/2024
15/09/2025
15/09/2026

3ª Série:

Data de Pagamento da Atualização
15/12/2014
15/12/2015
15/12/2016
15/12/2017
15/12/2018
15/12/2019
15/12/2020
15/12/2021
15/12/2022
15/12/2023
15/12/2024
15/12/2025
15/12/2026

4ª Série:

Data de Pagamento da Atualização
15/03/2015
15/03/2016
15/03/2017
15/03/2018
15/03/2019
15/03/2020
15/03/2021
15/03/2022
15/03/2023
15/03/2024
15/03/2025
15/03/2026
15/03/2027

Remuneração:

8,00% a.a. a partir da Data de Emissão, inclusive, até 23 de setembro de 2015, exclusive
8,80% a.a. a partir de setembro de 2015, inclusive, até a data de vencimento

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

1ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
15/06/2014
15/06/2015

15/06/2016
15/06/2017
15/06/2018
15/06/2019
15/06/2020
15/06/2021
15/06/2022
15/06/2023
15/06/2024
15/06/2025
15/06/2026
15/06/2027

2ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
15/09/2014
15/09/2015
15/09/2016
15/09/2017
15/09/2018
15/09/2019
15/09/2020
15/09/2021
15/09/2022
15/09/2023
15/09/2024
15/09/2025
15/09/2026

3ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
15/12/2014
15/12/2015
15/12/2016
15/12/2017
15/12/2018
15/12/2019
15/12/2020
15/12/2021
15/12/2022
15/12/2023
15/12/2024
15/12/2025
15/12/2026

4ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
15/03/2015
15/03/2016
15/03/2017
15/03/2018
15/03/2019
15/03/2020
15/03/2021
15/03/2022
15/03/2023

15/03/2024
15/03/2025
15/03/2026
15/03/2027

Amortização:

1ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortização do Valor Nominal Unitário
15/06/2014	26,4519%
15/06/2015	3,5454%
15/06/2016	3,8197%
15/06/2017	4,1228%
15/06/2018	4,6700%
15/06/2019	4,5000%
15/06/2020	4,9700%
15/06/2021	5,3700%
15/06/2022	5,8000%
15/06/2023	6,2500%
Data de Amortização	Percentual sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado
15/06/2024	22,1638%
15/06/2025	30,6232%
15/06/2026	47,9654%
15/06/2027	100,0000%

2ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortização do Valor Nominal Unitário
15/09/2014	3,2646%
15/09/2015	5,4800%
15/09/2016	5,9088%
15/09/2017	6,3727%
15/09/2018	6,8686%
15/09/2019	6,8194%
15/09/2020	7,3568%
15/09/2021	7,9395%
15/09/2022	8,5681%
15/09/2023	9,2355%
Data de Amortização	Percentual sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado
15/09/2024	30,9280%
15/09/2025	48,2604%
15/09/2026	100,0000%

3ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortização do Valor Nominal Unitário
15/12/2014	1,5045%
15/12/2015	5,5460%
15/12/2016	5,9821%
15/12/2017	6,4480%
15/12/2018	6,9495%
15/12/2019	6,9569%
15/12/2020	7,5042%
15/12/2021	8,0974%

15/12/2022	8,7363%
Data de Amortização	Percentual sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado
15/12/2023	22,2741%
15/12/2024	30,8871%
15/12/2025	48,1669%
15/12/2026	100,0000%

4ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortização do Valor Nominal Unitário
15/03/2015	0,0300%
15/03/2016	5,9500%
15/03/2017	6,4000%
15/03/2018	6,5714%
15/03/2019	6,6920%
15/03/2020	7,0283%
15/03/2021	7,5810%
15/03/2022	8,1803%
15/03/2023	8,8282%
Data de Amortização	Percentual sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado
15/03/2024	22,2648%
15/03/2025	30,8707%
15/03/2026	48,1297%
15/03/2027	100,0000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2023, quais sejam, Escritura de Emissão, celebrada em 14 de junho de 2013, 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 24 de junho de 2013, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 22 de setembro de 2015 e 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 26 de agosto de 2022 e 4º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 07 de dezembro de 2023. Veja Escritura de Emissão e Aditamentos na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)

[1º ADITAMENTO](#)

[2º ADITAMENTO](#)

[3º ADITAMENTO](#)

[4º ADITAMENTO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados por meio da presente Emissão foram integralmente destinados para: (i) liquidar, antecipada e integralmente, as operações por meio das quais a Emissora captou recursos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no importe de R\$96.012.821,00; (ii) constituição de valor mínimo de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) que será mantido durante a vigência da emissão na Conta Reserva (conforme abaixo definida); (iii) pagamento de todos os gastos referentes a Emissão, no importe de R\$2.093.030,00; (iv) repagamento de mútuos em aberto pela Companhia, no importe de R\$52.893.541,00; e (v) remessa de recursos aos acionistas da Companhia por meio de distribuição de dividendos no importe de R\$15.500.609,00.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 16 de novembro de 2023 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 16.11.2023") em que foi deliberada e aprovada: (i) a liberação do saldo total da Conta Reserva, sendo certo que: (a) mediante a liberação do saldo total da Conta Reserva, a Companhia deveria em até 3 (três) Dias Úteis, realizar o resgate antecipado obrigatório parcial de 3 (três) Debêntures da 3ª Série, sendo certo que o montante do Resgate Antecipado Parcial não seria considerado para fins do cálculo do Serviço da Dívida de 2023, conforme previsto nos Índices e Limites Financeiros; e (b) a Companhia deverá recompor o saldo da Conta Reserva até 31 de dezembro de 2024, e, caso ocorra um inadimplemento pela Companhia de quaisquer de suas obrigações previstas na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Garantias, o montante mínimo obrigatório da Conta Reserva passará automaticamente a ser de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), devendo a Companhia recompor tal saldo em até 1 (um) Dia Útil; (ii) a modificação das tabelas de Amortização das Debêntures, previstas na Cláusula 4.7, e a cláusula 4.10.1, item (ii), referente à cessão fiduciária da conta garantia, da Escritura de Emissão; (iii) a modificação dos itens 2.2 (v) e 6.1.2 do Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) a autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e a Infraestrutura Brasil Holding XVII ("IBH XVII"), praticassem todos e quaisquer atos necessários para refletir e implementar as deliberações constantes na AGD 16.11.2023, bem como a celebração aditamentos à Escritura de Emissão e ao Contrato de Garantias, que deveriam ser realizados em até 15 (quinze) dias úteis contados da data de realização da AGD 16.11.2023. Veja na Integra:

[AGD 16.11.2023](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2023	R\$ 3.164.108,306965	R\$ 148.458,67713483	R\$ 3.312.566,98409997	R\$ 33.125.669,84
31/12/2022	R\$ 3.644.683,424691	R\$ 172.284,34220654	R\$ 3.816.967,76689793	R\$ 38.169.677,67

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
10	-	-	10

2ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2023	R\$ 2.225.996,112987	R\$ 54.292,40358112	R\$ 2.280.288,51656792	R\$ 22.802.885,17
31/12/2022	R\$ 2.738.638,238265	R\$ 68.674,34167882	R\$ 2.807.312,57994427	R\$ 28.073.125,80

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
10	-	-	10

3ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2023	R\$ 2.451.929,800788	R\$ 8.220,04071468	R\$ 2.460.149,84150235	R\$ 17.221.048,89
31/12/2022	R\$ 3.015.738,979215	R\$ 12.136,30170457	R\$ 3.027.875,28091910	R\$ 30.278.752,81

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
10	3	-	7

4ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2023	R\$ 3.033.616,858813	R\$ 208.927,51681698	R\$ 3.242.544,37563030	R\$ 32.425.443,76
31/12/2022	R\$ 3.499.143,251485	R\$ 244.745,88463893	R\$ 3.743.889,13612398	R\$ 37.438.891,36

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
10	-	-	10

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EVENTOS REALIZADOS 2023

1ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
15/06/2023	Remuneração	R\$ 328.767,771682
15/06/2023	Amortização	R\$ 640.670,598563

2ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
15/09/2023	Remuneração	R\$ 248.738,349591
15/09/2023	Amortização	R\$ 632.841,838969

3ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
24/11/2023	Resgate Parcial Antecipado – Remuneração	R\$ 258.345,82630700
24/11/2023	Resgate Parcial Antecipado - Amortização	R\$ 3.143.300,937206
15/12/2023	Remuneração	R\$ 276.048,397540
15/12/2023	Amortização	R\$ 701.622,213288

4ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
15/03/2023	Remuneração	R\$ 313.391,85833055
15/03/2023	Amortização	R\$ 609.684,75339977

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2023 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2023, em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

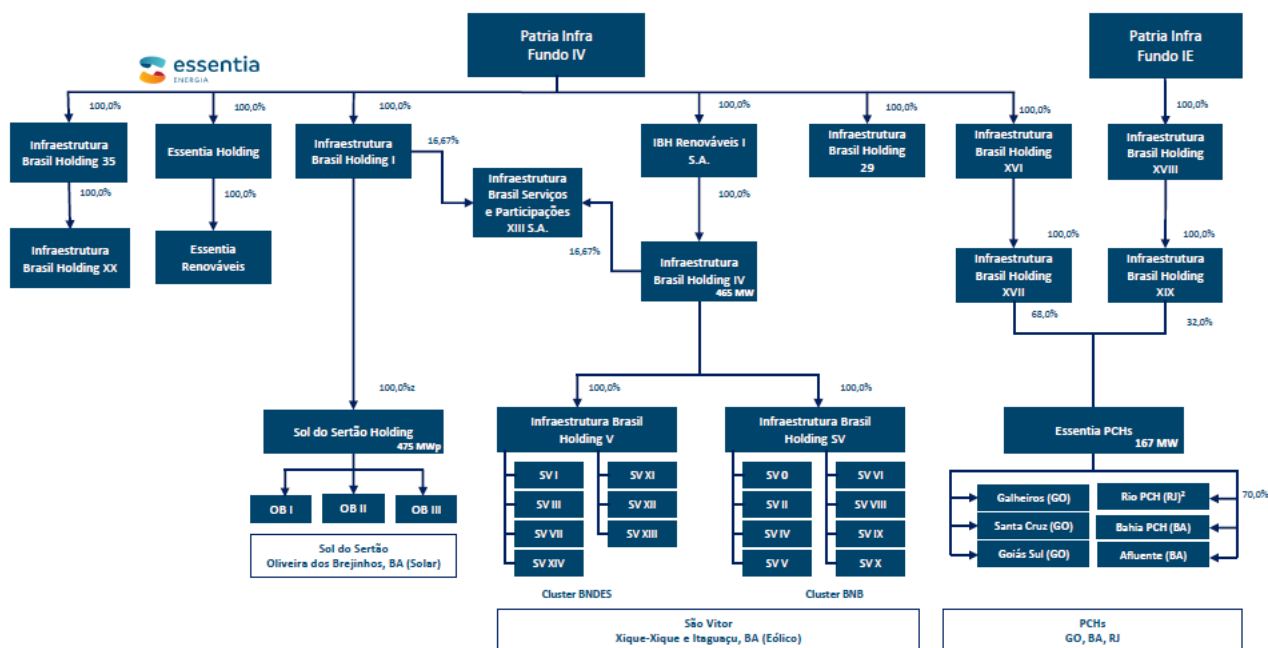
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 10 de março de 2023 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 10.03.2023”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) aprovação da contratação de seguro garantia.

Em 13 de novembro de 2023 foi realizada Reunião do Conselho de Administração (“RCA 13.11.2023”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) o resgate antecipado obrigatório parcial de 3 Debêntures da 3ª Série, pelo respectivo saldo do Valor nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios e a alteração nas tabelas de amortização das Debêntures; e (ii) a celebração de aditamentos da Escritura de Emissão e Contratos de Garantias.

ORGANOGRAMA

Em 05 de fevereiro de 2024 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2023

[DFP](#)

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

A Emissora deve observar o cumprimento dos seguintes índices e limites financeiros, apurados anualmente, com base nas demonstrações financeiras da Emissora ("Índices e Limites Financeiros"), observado que a partir do 2º Aditamento à Escritura de Emissão, ocorreu atualização dos índices Financeiros onde passaram a vigor da seguinte maneira:

Dívida Líquida/ (EBITDA + Mútuos Subordinados realizados no mesmo ano fiscal + AFACs realizados no mesmo ano fiscal + integralizações de capital social adicional realizadas no mesmo ano fiscal desde que não sejam advindas de conversão de AFACs ou Mútuos Subordinados) menor ou igual aos valores indicados na tabela a seguir:

2019	2020	2021	2022	2023 em diante
5,5	5,0	4,5	4,0	3,5

(b) Índice de Cobertura de Serviço da Dívida com Caixa maior ou igual a (i) 1,20x no ano de 2014; (ii) 1,00x em 2015; e (iii) maior ou igual a 1,20x a partir de 2016 e até a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série.

Segue quadro de apuração para o período:

*em milhares de Reais		2023
(1)	Dívida Líquida	93.937
(2)	EBITDA	45.283
(3)	Caixa Final	7.834
(4)	Geração de Caixa da Atividade	43.116
(5)	Serviço da Dívida	34.584
(i)	(1) / (2) ≤ 3,50	2,07

(ii) $(3) + (4) / (5) \geq 1,20$

1,47

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informarmos que as debêntures são da espécie real, com garantia adicional fidejussória, representadas por:

- (a) Alienação fiduciária de 50.713.362 de ações ordinária de emissão da Emissora, representativas de 97,5% do capital social da Emissora e de titularidade da Essentia PCHs S.A. (atual denominação da Contour Global do Brasil Participações Ltda.) e 1.301.485 de ações preferenciais de emissão da Emissora, representativas de 2,5% do capital social da Emissora e de titularidade da Essentia PCHs S.A., incluindo (i) todas as ações de emissão da Emissora que porventura, a partir da data de assinatura da Escritura de Emissão, atribuídas a Essentia PCHs S.A.; (ii) todos os direitos, frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital que de qualquer forma tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos pela Emissora; (iii) todas as ações, quotas, valores mobiliários e demais títulos que venham a substituir as ações alienadas em razão de cancelamento destas, incorporação de ações, fusão, cisão, reorganização societária envolvendo a Emissora;
- (b) Alienação fiduciária de determinadas máquinas e equipamentos de propriedade da Emissora.
- (c) Cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes da autorização da ANEEL para a Emissora estabelecer-se como produtora independente de energia elétrica, mediante a implantação e exploração de Pequena Central Hidrelétrica – PCH, incluindo, mas sem se limitar, os direitos de exploração do empreendimento descrito acima.
- (d) Cessão fiduciária dos direitos creditórios de que a Emissora é titular, provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (“CCEARs”) firmados entre a Emissora e as empresas relacionadas a seguir: AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Companhia Energética da Borborema – CELB, Companhia de Energia Elétrica do Estado de Tocantins – CELTINS, CELESC Distribuição S.A., Companhia Luz e Força Santa Cruz – CLFS, Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN; Companhia Energética do Piauí – CEPISA, Empresa Energética do Mato Grosso do Sul – ENERSUL, Elektro Eletricidade Serviços S.A., Companhia Energética de Goiás – CELG, Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA, Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. – ESCELSA, Bandeirante Energia S.A., CEB Distribuição S.A., Caiuá Distribuição de Energia S.A., Ampla Energia e Serviços S.A., Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista, Companhia Energética do Ceará – COELCE, Empresa Elétrica Bragantina S.A. – EEB, Light Serviços de Eletricidade S.A., Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Empresa de Distribuição de Energia Vale Parapanema S.A., CEMIG Distribuição S.A., S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, Companhia Energética de Alagoas – CEAL, Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, Empresa Energética do Sergipe S.A. – ENERGIPE e Companhia Piratininga de Força e Luz S.A. – CPFL Piratininga.
- (e) Cessão fiduciária de todos os direitos e direitos de crédito, atuais ou futuros, bem como as aplicações financeiras, detidos pela Emissora com relação à conta vinculada, de titularidade da Emissora, mantida na conta corrente 61611-5 agência nº 2001, assim como todos e quaisquer valores ou recursos que venham a ser depositados, independentemente de onde se encontrarem.
- (f) Cessão fiduciária de todos os direitos e direitos de crédito, atuais ou futuros, bem como as aplicações financeiras, detidos pela Emissora com relação à conta corrente nº 13619-1 agência nº 8541 onde serão depositados os recursos provenientes da integralização das debêntures.
- (g) Cessão fiduciária de todos os direitos e direitos de crédito, atuais ou futuros, bem como as aplicações financeiras, detidos pela Emissora com relação à conta corrente nº 61610-7 agência nº 2001, que deverá manter, durante toda vigência do Contrato de Garantia, o montante mínimo de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), até 16 de novembro de 2023, após 16 de novembro de 2023 e até 31 de dezembro de 2024, não haverá obrigação de montante mínimo, e até 31 de dezembro de 2024 recompor o novo montante mínimo de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), reajustados anualmente a partir de 31 de dezembro de 2024, pela variação do IPCA/IBGE no período. A partir de 16 de novembro de 2023, caso a Emissora não cumpra com qualquer obrigação referente às obrigações garantidas, previstas nos documentos da Emissão, não sanadas no respectivo prazo de cura, e se torne inadimplente, o montante mínimo obrigatório da Conta Reserva passará automaticamente a ser de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), devendo a Emissora compor tal saldo em até 1 (um) Dia Útil (“Conta Reserva”).

As garantias listadas nos itens (a) a (g) acima foram constituídas por meio do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, de Máquinas e Equipamentos e de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes de Autorização e de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado entre este Agente Fiduciário, Emissora, e Itaú Unibanco S.A., na qualidade de banco mandatário e demais acionistas da Emissora, em 26.06.2013, sendo devidamente registrado na JUCESP e no 6º RTD de São Paulo, o 1º Aditamento devidamente registrado perante a JUCESP e o 6º RTD de São Paulo e o 2º Aditamento devidamente registrado perante a JUCESP e o 6º RTD de São Paulo, e o 3º Aditamento devidamente registrado perante a JUCESP, bem como devidamente averbado no Livro de Ações da Emissão a alienação das ações, sendo que permanecem suficientes e exequíveis dentro dos limites estabelecidos nos documentos de emissão. Veja na íntegra:

[Contrato de AF de Ações, de Máquinas e Equipamentos e de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes de Autorização e de Direitos Creditórios](#)

[01 Aditamento](#)

[02 Aditamento](#)

[03 Aditamento](#)

- (h) Fiança prestada pela Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.. A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece suficiente e exequível dentro dos limites da garantia fidejussória.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

A Emissão dispõe da Conta Reserva, descrita no item GARANTIA, acima.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2024.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2023 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”